



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEE  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG**  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró-RN  
home page: [portaluern.br](http://portaluern.br)

## **EDITAL N° 079/2019-PROEG**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, com fulcro no Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG, aprovado pela Resolução nº 26/2017-CONSEPE, torna público o Edital referente **aos procedimentos de cadastramento do Programa Geral do Componente Curricular - PGCC e de registro do Cronograma de Atividades, ambos para o semestre letivo 2019.2, no sistema informatizado de registro acadêmico da UERN.**

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. De acordo com o Regulamento de Cursos de Graduação da UERN “O Programa Geral do Componente Curricular (PGCC) é o documento que explicita o papel de cada componente curricular no contexto geral da formação proposta no PPC, e que define a ação pedagógica do professor e do discente (Art. 37)” e “deve conter a apresentação da atividade, ementa, objetivos, conteúdo, metodologia, procedimentos de avaliação da aprendizagem e bibliografia” (Art. 38).

1.2. O PGCC dever ser cadastrado pelo docente responsável, no sistema informatizado de registro acadêmico utilizado na UERN, para apreciação pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso (Art. 38, §1º).

1.3. O PGCC é homologado em plenária departamental e validado pela chefia de departamento acadêmico durante a semana de planejamento pedagógico (Art. 38, §3º).

1.4. O PGCC deverá ser apresentado, discutido e posto à disposição dos alunos, no primeiro dia de aula do componente curricular (Art. 38, §5º).

1.5. A data limite para o cadastramento do PGCC e para o registro do Cronograma de Atividades, semestre letivo 2019.2, devem ser efetivados no sistema informatizado de registro acadêmico da UERN até o dia **14 de novembro de 2019**.

1.6. Caberá à chefia do departamento enviar à PROEG, no período de **18 a 25 de novembro de 2019**, uma lista constando os nomes dos docentes e suas respectivas situações referentes

ao cadastramento do PGCC e/ou o registro do Cronograma de Atividades para o semestre letivo 2019.2.

## **2 - DO NÃO CADASTRAMENTO DO PGCC E O REGISTRO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2**

2.1. O não cadastramento do PGCC e/ou o não registro do Cronograma de Atividades para o semestre letivo 2019.2, na data prevista neste Edital, configurará desrespeito à disposição explícita em norma complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e falta de acatamento às determinações das autoridades universitárias, estando o docente, portanto, sujeito a procedimento disciplinar e imputação das sanções previstas no Artigo 151 do Regimento Geral da UERN.

2.2. Constatados o não cadastramento do PGCC e/ou o não registro do Cronograma de Atividades para o semestre letivo 2019.2, fato este comprovado pela lista enviada pela chefia do departamento, compete à PROEG indicar os procedimentos administrativos cabíveis, a fim de iniciar o processo disciplinar do docente.

2.3. A chefia do departamento também estará sujeita a procedimento disciplinar e imputação das sanções previstas no Regimento Geral da UERN, no caso de não enviar à PROEG, no período de **18 a 25 de novembro de 2019**, a lista citada no item 1.6 deste Edital.

## **3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Caberá a PROEG definir os procedimentos pertinentes aos componentes curriculares para os quais ainda não foram designados docentes.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 01 de novembro de 2019.



**Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação